**DECRETO Nº 083, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022, EM VIRTUDE DO FERIADO DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VOLCIR CANU**TO, Prefeito do Município de Brunópolis-SC, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no art.100, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Feriado Nacional da Proclamação da Republica que será dia 15 de novembro de 2022, numa terça-feira;

DECRETA:

**Art. 1º**. Fica Decretado Ponto Facultativo para os Órgãos da Administração Pública Municipal o dia 14 de novembro de 2022.

**Art. 2º.** Os serviços considerados essenciais, aqueles relacionados à saúde, a vigilância de bens públicos e ás tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução, serão mantidos, ainda que em regime de plantão, cuja organização e escala será de responsabilidade de cada órgão ou secretaria.

**Parágrafo Primeiro** – Haverá plantão nestes dias na área da Saúde, com telefone e nome dos plantonistas, a ser disponibilizado em local visível nos órgãos de Saúde pela Secretaria Municipal competente.

**Parágrafo Segundo –** Os serviços continuados da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo e Secretaria de Agricultura, Indústria Comércio e Meio Ambiente neste dia operam normalmente conforme escala elaborada pelo Superior de cada Departamento.

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário este decreto em vigor na data de sua publicação.

Brunópolis-SC, em 09 de novembro de 2022.

VOLCIR CANUTO

Prefeito Municipal

ELAINE NOVACKI DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Registrado e publicado o presente Decreto no DOM.